

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5109 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º da Lei Municipal nº 1.401 de 05 de Dezembro de 2017, publicada em 12 de Dezembro de 2017,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)** para suplementação dos seguintes programas:

02.000 – GOVERNO MUNICIPAL

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.002-2-004 – Atividades Do Gabinete do Prefeito

0180 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

04.000 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

04.123.0004-2-016 – Atividades da Secretaria de Finanças

0640 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.0006-2-037 – Atividades da Secretaria de Agricultura e do Fumdamam

1150 – 3190.16.00 – 000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R\$ 18.000,00

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.365.0009-2-052 – Manutenção das Unidades de Educação Infantil

1690 – 3190.11.00 – 104 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 85.000,00

1770 – 3390.39.00 – 104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 12.000,00

Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0012-2-077 – Atividades do Programa da Saúde Bucal

2490 – 3190.11.00 – 303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 60.000,00

2510 – 3190.13.00 – 303 – Obrigações Patronais..... R\$ 20.000,00

10.301.0012-2-083 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde

2750 – 3390.30.00 – 303 – Material de Consumo..... R\$ 15.000,00

2800 – 3390.39.00 – 303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

17.511.0015-2-103 – Micro Sistema de Água

3290 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo..... R\$ 35.000,00

24.722.0014-2-016 – Sinal de Televisão

3380 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 280.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial de dotações orçamentárias de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Anulação Parcial:**

02.000 – GOVERNO MUNICIPAL

02.002 – ASSESSORIAS DIRETAS

04.122.0002-2-009 – Assessorias e Controle Interno

0280 – 3390.35.00 – 505 – Serviços de Consultoria..... R\$ 5.000,00

04.000 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

04.123.0004-2-016 – Atividades da Secretaria de Finanças

0670 – 3390.40.00 – 505 – Serviços de Tec. Inf. e Comunicação – P Jurídica R\$ 10.000,00

06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.0006-2-037 – Atividades da Secretaria de Agricultura e do Fundamam

1130 – 3190.11.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 18.000,00

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0007-2-044 – Manutenção do Ensino Fundamental – Anos Iniciais

1350 – 3190.13.00 – 104 – Obrigações Patronais..... R\$ 97.000,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0012-2-088 – Atividades da Vigilância Sanitária e Endemias

Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



2950 – 3190.11.00 – 303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 110.000,00
09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
24.722.0014-2-016 – Sinal de Televisão	
3390 – 4490.61.00 – 505 – Aquisição de Imóveis.....	R\$ 5.000,00
26.782.0014-1-107 – Pavimentação Poliédrica, Asfáltica e Recape de Vias	
3410 – 4490.51.00 – 505 – Obras e Instalações.....	R\$ 35.000,00
TOTAL	R\$ 280.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 09 DE OUTUBRO DE 2018.

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal